



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 008 FUNCIONAMENTO CRECHE MODELO



PORTARIA 008 FUNCIONAMENTO CRECHE MODELO



Secretaria de
Educação



PORTARIA Nº 008, 9 de agosto de 2021.

Estabelece normas para funcionamento da Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- as Emendas Constitucionais 53/06 e 59/09;
- a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e alterações subsequentes;
- a Lei Federal nº 11.947/09 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;
- a Lei Federal nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Resolução CNE/CEB nº 5/09 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- o Parecer CNE/CEB nº 20/09 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CD/FNDE nº 26/13 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- a Lei Municipal nº 399/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação;
- Parecer CME 003/2021 – autoriza o funcionamento da Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS



Secretaria de
Educação



Art. 1º. A Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes entendido como espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, visa contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Canudos.

Art. 2º. A Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes, aplica-se os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil de Canudos, conforme definidos pela legislação e destinam-se ao atendimento, totalmente gratuito e conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela SME, de crianças de zero a 3(três) anos de idade, sendo que a faixa etária poderá ser alterada ou ampliada, de acordo com as necessidades da demanda.

Parágrafo Único- A Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes deverá funcionar em tempo parcial e/ ou integral por um período de 5(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 04(quatro) horas, sendo que os horários de início e término das atividades diárias serão estabelecidos com a participação dos pais/responsáveis, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

Art. 3º A SME fornecerá a Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes, gêneros alimentícios de acordo com os padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º Quadro funcional será de acordo com o porte da escola conforme a lei 332/2012 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 5º A presente portaria destina-se ao atendimento às crianças de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SME.

Dados da Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes:

Nome: Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes.

Endereço: Avenida Rui Barbosa, s/nº Bairro Califórnia, Canudos – Ba.CEP: 48.520-000

Horários de funcionamento: 8 às 16:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.006 - Ano 18 - 09 de agosto de 2021 - Página 5



Secretaria de
Educação



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto Gama dos Santos
Secretário M. de Educação